



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 35

DE

16 de Agosto de 1948.

Concede uma subvenção.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

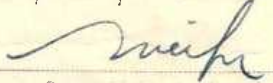
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

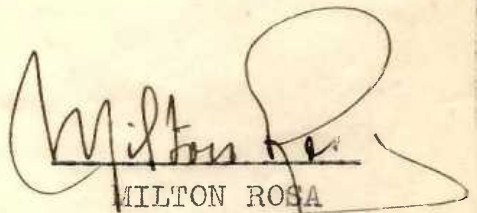
Artº 1º - É concedida uma subvenção de CR\$12.000,00 (Doze mil cruzeiros) no corrente exercício, ao Ginásio N.S. Medianeira, desta cidade.

Artº 2º - A despesa decorrente do Artº acima, será atendida pela verba sob código 222/8.38.4 Despesas Diversas, a) Extraordinárias, rubrica "Subvenções Escolares", da Lei Orçamentária vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 1948.

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>1</u> à fl. <u>49 v.</u>
<u>16/8/1948</u>

Secretário do Município


MILTON ROSA
Prefeito